DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Convocação Concurso e Processo Seletivo 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Credenciamento 7
Dispensas - Aviso de Abertura 10
Aviso de Licitação 31
Atas de Classificação 33
Concursos Públicos/Processos Seletivos 33
Convocação 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público para o preenchimento da vaga referente ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme o Edital nº. 01/2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (RH) desta Prefeitura, sito a Praça Carlos Gomes, 40, Centro, Tambaú/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 07:00 às 15:30 horas, para manifestar o interesse de assumir o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
0002116	**EVANDRO TORTELLO**	**49º**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Tambaú, 30 de janeiro de 2026.

Depto. de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 57/2025, para o ***Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Materiais Hospitalares***, na seguinte conformidade:

Lote 02 – Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, valor total R$ 4.500,00;

Lote 07 – Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 3.360,00;

Lote 10 – Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, valor total R$ 310,20;

Lote 11 – Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 8.400,00;

Lote 12 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 4.768,00;

Lote 13 – Xismed Distribuidora Ltda, CNPJ nº 27.908.285/0001-10, valor total R$ 7.850,00;

Lote 15 – Invicto Comércio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 37.052.250/0001-85, valor total R$ 7.505,60;

Lote 16 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 4.620,00;

Lote 18 – Framed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 57.436.954/0001-69, valor total R$ 10.200,00;

Lote 21 – Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, valor total R$ 102,00;

Lote 22 – Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 1.250,00;

Lote 23 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 2.670,00;

Lote 24 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 1.005,00;

Lote 26 – AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 33.551.382/0001-09, valor total R$ 31.300,00;

Lote 27 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 2.539,50;

Lote 28 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 1.236,80;

Lote 30 – Quatro Hospitalar Ltda, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, valor total R$ 1.207,80;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Lote 31 – Quatro Hospitalar Ltda, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, valor total R$ 1.650,00;

Lote 33 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 549,90;

Lote 36 – Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 834,00;

Lote 38 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 3.418,20;

Lote 39 – RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, valor total R$ 334,80;

Lote 41 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 557,50;

Lote 43 – Framed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 57.436.954/0001-69, valor total R$ 3.561,00;

Lote 44 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 7.980,00;

Lote 45 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 109,00;

Lote 49 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 2.025,00;

Lote 51 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 540,00;

Lote 54 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 8.780,00;

Lote 55 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 219,072;

Lote 56 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 355,20;

Lote 57 – RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, valor total R$ 5.168,00;

Lote 58 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 1.270,00;

Lote 59 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 666,00;

Lote 61 – Quatro Hospitalar Ltda, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, valor total R$ 84,00;

Lote 62 – Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, valor total R$ 7.475,00;

Lote 66 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 2.670,00;

Lote 67 – Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 1.290,00;

Lote 68 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 200,34;

Lote 69 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 6.390,00;

Lote 72 – Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 53.269.359/0001-25, valor total R$ 21.480,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Lote 73 – Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 53.269.359/0001-25, valor total R$ 4.950,00;

Lote 74 – Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 53.269.359/0001-25, valor total R$ 12.000,00;

Lote 75 – Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, valor total R$ 1.748,00;

Lote 76 – Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 39.749.232/0001-82, valor total R$ 7.150,00;

Lote 77 – Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, valor total R$ 2.800,00;

Lote 79 - Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, valor total R$ 484,00;

Lote 80 - J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 240,00;

Lote 81 - Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, valor total R$ 3.300,00;

Lote 82 - Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, valor total R$ 13.100,00;

Lote 83 - Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, valor total R$ 2.442,00;

Lote 86 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 482,50;

Lote 87 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 9.870,00;

Lote 90 – Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 308,00;

Lote 91 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 3.070,00;

Lote 92 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 170,00;

Lote 93 – Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 39.749.232/0001-82, valor total R$ 5.600,00;

Lote 96 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 20.350,00;

Lote 99 – Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, valor total R$ 3.000,00;

Lote 100 – Santo Remédio Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, valor total R$ 900,00;

Lote 103 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 1.986,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Lote 105 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 111,80;

Lote 106 - Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 2.862,50;

Lote 107 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 553,95;

Lote 108 – Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 52.179.963/0001-06, valor total R$ 9.790,00;

Lote 111 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 210,00;

Lote 114 - Universo Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 47.312.805/0001-34, valor total R$ 177,00;

Lote 115 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 64,00;

Lote 116 – J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 22.525.517/0001-37, valor total R$ 145,00;

Lote 117 – Octo Fármaco Ltda, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, valor total R$ 2.725,00;

Lote 118 – RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, valor total R$ 1.851,30;

Lote 119 – Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, valor total R$ 312,90;

Lote 120 – Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 39.749.232/0001-82, valor total R$ 1.084,16.

Quanto aos Itens 03, 04, 05, 08, 09, 19, 29, 32, 35, 42, 52, 53, 60, 64, 65, 70, 71, 78, 88, 95, 97 e 102, os mesmos foram DESERTOS.

Quanto aos Itens 01, 06, 14, 25, 34, 37, 40, 46, 47, 48, 50, 63, 84, 85, 89, 94, 98, 101, 104, 109, 110, 112 e 113, os mesmos foram FRACASSADOS.

As Adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 30 de Janeiro de 2026

_____

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA O EVENTO "CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA".

Às oito horas e cinquenta e oito minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada neste Município, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro, reuniram a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que abaixo subscrevem, todos designados através da Portaria nº 15.523/2025 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme documento encartado nos autos em epígrafe, com o objetivo de abertura do envelope contendo documentação para habilitação no **Credenciamento nº 01/2026**, da Proponente **a) 20.389.866 FABIANO FRANCISCO BUENO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.389.886/0001-14, na categoria: **Grupos para performance de danças coreografadas do município**, envelope protocolado na data de 29/01/2026, processo nº 460/2026, às 14h09min.

Preliminarmente, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram os documentos contidos no envelope. Ato contínuo, na fase de análise da documentação, constatou-se que a Proponente apresentou toda documentação exigida no Edital e atendeu os critérios previamente estabelecidos.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Proponente **20.389.866 FABIANO FRANCISCO BUENO**, inscrita no CNPJ nº 20.389.886/0001-14, foi **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** na categoria pretendida.

Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação procedeu ao encerramento dos trabalhos e determinou a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal, www.tambau.sp.gov.br, link "Licitações", na aba "Modalidade", "Chamada Pública", na Imprensa Oficial do Município (DOM) e demais órgãos necessários, para posterior prosseguimento dos tramites de contratação. Lida e achada conforme, segue a presente Ata assinada por todos os que se fizeram presentes na reunião.

Josiane Sebastiana da Silva
Agente de Contratação

Flávio Alberto Zanchetta
Membro da Equipe de Apoio

Gabriel Soares Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

Seção de Licitações
CNPJ: 43.373.445/0001-18
licitacoes@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 38

Ata Hab CR01-2026 Carnaval 1/1

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA O EVENTO "CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA".

Às nove horas e vinte e dois minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada neste Município, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro, reuniram a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que abaixo subscrevem, todos designados através da Portaria nº 15.523/2025 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme documento encartado nos autos em epígrafe, com o objetivo de abertura do envelope contendo documentação para habilitação no **Credenciamento nº 01/2026**, da Proponente **a) MADALENA SANTOS DE SOUZA 05241700889**, inscrita no CNPJ sob nº 45.238.277/0001-95, na categoria: **Escolas de Samba/Agremiações do município**, envelope protocolado na data de 30/01/2026, processo nº 475/2026, às 08h42min.

Preliminarmente, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram os documentos contidos no envelope. Ato contínuo, na fase de análise da documentação, constatou-se que a Proponente apresentou toda documentação exigida no Edital e atendeu os critérios previamente estabelecidos.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Proponente **MADALENA SANTOS DE SOUZA 05241700889**, inscrita no CNPJ nº 45.238.277/0001-95, foi **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** na categoria pretendida.

Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação procedeu ao encerramento dos trabalhos e determinou a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal, www.tambau.sp.gov.br, link "Licitações", na aba "Modalidade", "Chamada Pública", na Imprensa Oficial do Município (DOM) e demais órgãos necessários, para posterior prosseguimento dos tramites de contratação. Lida e achada conforme, segue a presente Ata assinada por todos os que se fizeram presentes na reunião.

Josiane Sebastiana da Silva
Agente de Contratação

Flávio Alberto Zancheta
Membro da Equipe de Apoio

Gabriel Soares Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA O EVENTO "CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA".

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tambaú, situada neste Município, na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro, reuniram a Agente de Contratação e Equipe de Apoio que abaixo subscrevem, todos designados através da Portaria nº 15.523/2025 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme documento encartado nos autos em epígrafe, com o objetivo de abertura do envelope contendo documentação para habilitação no **Credenciamento nº 01/2026**, da Proponente **a) 24.746.712 MARCOS DONIZETTI ASTOLFO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.746.712/0001-12, na categoria: **Grupos para performance de danças coreografadas do município**, envelope protocolado na data de 30/01/2026, processo nº 478/2026, às 10h17min.

Preliminarmente, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio rubricaram os documentos contidos no envelope. Ato contínuo, na fase de análise da documentação, constatou-se que a Proponente apresentou toda documentação exigida no Edital e atendeu os critérios previamente estabelecidos.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Proponente **24.746.712 MARCOS DONIZETTI ASTOLFO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.746.712/0001-12, foi **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** na categoria pretendida.

Desta forma, nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação procedeu ao encerramento dos trabalhos e determinou a publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal, www.tambau.sp.gov.br, link "Licitações", na aba "Modalidade", "Chamada Pública", na Imprensa Oficial do Município (DOM) e demais órgãos necessários, para posterior prosseguimento dos tramites de contratação. Lida e achada conforme, segue a presente Ata assinada por todos os que se fizeram presentes na reunião.

Josiane Sebastiana da Silva
Agente de Contratação

Flávio Alberto Zancheta
Membro da Equipe de Apoio

Gabriel Soares Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica aos interessados que encontra-se aberta a Dispensa de Licitação nº 04/2026.

Objeto: Aquisição de Concreto Extrusado FCK 250, conforme detalhamento e especificações contidas Termo de Referência.

Número Processo Protocolado: 401/2026.
Modalidade: Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Publicado em: 30/01/2026.
Propostas até: 04/02/2026 às 23h59min.
Data da Abertura: 05/02/2026.
Critério de Seleção/Julgamento: Menor preço global.

O Aviso de Abertura, Termo de Referência e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br, link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Dispensa de Licitação”, no www.pncp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Propostas e esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitações@tambau.sp.gov.br, até a data e horário limite para recebimento da proposta.

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 30 de janeiro de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à(ao) aquisição de Concreto Extrusado FCK 250 para atender as necessidades desta Coordenadoria, assim como, à Prefeitura Municipal de Tambaú.

1.2 – As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme este termo de referência e modelo de proposta em anexo.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender às necessidades da Coordenadoria de Serviços Municipais, diante da urgência e necessidade imediata de aquisição de Concreto Extrusado FCK 250, indispensável para a continuidade das obras atualmente em execução no Recinto de Eventos e no Cemitério Municipal.

Ressalta-se que o Processo Licitatório nº 61/2025 restou deserto, circunstância que inviabilizou a contratação por meio do procedimento licitatório regular. A reabertura de novo certame licitatório, neste momento, acarretaria atraso significativo na entrega do material, comprometendo o cronograma físico das obras e ocasionando prejuízos administrativos, operacionais e financeiros à Administração Pública.

Diante desse cenário, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição do referido material, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nos seguintes aspectos:

1. Urgência no Atendimento dos Prazos:

As obras em andamento possuem cronograma previamente estabelecido, cujo descumprimento poderá gerar paralisações, retrabalhos e aumento de custos. A

indisponibilidade imediata do material compromete diretamente a execução dos serviços essenciais, caracterizando situação que demanda pronta atuação da Administração.

2. Continuidade do Serviço Público:

A interrupção das obras públicas em execução afronta o princípio da continuidade do serviço público, sendo dever da Administração adotar medidas que assegurem a regularidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais.

3. Especificidade do Material:

O Concreto Extrusado FCK 250 possui características técnicas específicas, necessárias para atender aos requisitos estruturais dos projetos em execução. A aquisição junto a fornecedor apto a realizar a entrega imediata é imprescindível para garantir a qualidade, a segurança e a compatibilidade do material com as obras.

4. Ausência de Viabilidade de Novo Procedimento Licitatório:

Considerando que o processo licitatório anterior foi declarado deserto e que os prazos necessários para a realização de nova licitação são incompatíveis com a urgência da demanda, resta configurada a inviabilidade momentânea de competição, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5. Previsão Orçamentária:

A despesa decorrente da aquisição encontra-se devidamente prevista no orçamento vigente, estando o valor estimado dentro dos limites legais, não ocasionando impacto financeiro relevante e observando os princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

6. Atendimento às Exigências Legais:

A dispensa de licitação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações específicas, tais como casos de emergência, continuidade de serviços essenciais ou quando frustrada a competição, desde que devidamente justificada, como no presente caso.

Diante do exposto, resta demonstrada a legalidade, a necessidade e a conveniência administrativa da dispensa de licitação para a aquisição do material, como medida indispensável para assegurar a continuidade das obras públicas e o atendimento ao interesse público.

2.1 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para compras e serviços comuns. Conforme estabelecido no Decreto Nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço,

estimativa do valor médio praticado no mercado e que se apresente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Coordenadoria de Serviços Municipais, considerando a urgência e a necessidade imediata de suprir o Concreto Extrusado FCK 250, indispensável para a continuidade das obras em execução no Recinto de Eventos e no Cemitério Municipal. Ademais, destaca-se que o Processo Licitatório nº 61/2025 foi declarado deserto, circunstância que poderá acarretar atrasos na entrega do material e prejuízos ao andamento dos projetos, tornando necessária a adoção de medida administrativa célere para atendimento da demanda.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mediano R$	Valor Mediano Total R$
1	Concreto FCK 250	85	M³	R$ 750,00	R$ 63.750,00
				TOTAL	**R$ 63.750,00**

4 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú - S.P., para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 01	**Unidade Orçamentária: 01.03.00**
Unidade Executora: 01.03.09	**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**
Funcional Programática: 04.123.037-2.021	**Ficha: 35**

4.2 - JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 48, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas exclusivamente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5 - PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da aquisição e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

5.1 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 - ENTREGA

Entrega e frete (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Coordenadoria de Serviços Municipais, localizado Av. Garcês, s/nº, Santa Terezinha (Antiga Estação FEPASA). Horário das 7 as 11 e das 13 as 15 horas.

5.3 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme item 9.1 deste Termo de Referência, mediante envio de dados bancários da contratada que deverá constar na nota fiscal dos serviços prestados.

6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço de forma global.

6.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.2.5 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.3 - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

6.2.3.1 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO III.

6.2.3.2 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO IV.

6.2.3.3 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO V.

6.2.3.4 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VI.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

7.2 – Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

7.3.3 – Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

7.5 Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

7.6 Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

8 - DO CONTRATO

8.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

8.2.2 Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor *possa entregar o material de acordo com o descrito.*

8.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.3.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.3.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.3.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta Dispensa;

8.3.4 A CONTRATADA deverá entregar os referidos produtos de acordo com as especificações, dentro do prazo de validade, logo após a emissão da autorização de fornecimento.

8.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: operacional@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: operacional@tambau.sp.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

9.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

9.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a licitação ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 10.1. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1;

III. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

10.3.1 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.6 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.8 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.3.9 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 19 de janeiro de 2026

Elton Aparecido Michetti
Coordenador de Serviços Públicos

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I – Tabela Modelo Proposta

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: .....

CNPJ:.....

INSC. EST.: .....

Endereço: .....

Nº:..... **Complemento:**..... **Bairro:** .....

Cep: ..... **Cidade:** .....**Estado:** .....

Telefone: ..... **Fax:** ..... **E-mail:** .....

OBJETO: .....

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R$ (.....**) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para execução: .....…

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo: RG:

CPF:

Função na empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Menor preço unitário R$	Menor preço Total R$
1	Concreto Extrusado	85	M³	R$	R$
TOTAL					**R$**

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

_____

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social) CNPJ/MF Nº.
Sediada
(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do declarante Cargo/Função
RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2026

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local Nome do declarante

Cargo/Função RG CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 03/2026.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Descartáveis, Necessários para a Manutenção da Casa Abrigo, da Sede do Grupo Alegria de Viver e do Departamento de Assistência Social.

Número Processo Protocolado: 162/2026.

Abertura dia: 23/02/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 30 de Janeiro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 55/2025, para o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Nebulização Costal, na seguinte conformidade:

HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 21.489.154/0001-69 - R$ 51.800,00 Valor Total.

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de registro de Preços.

Tambaú-SP, 30 de Janeiro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de Classificação

HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a HABILITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, da empresa MADALENA SANTOS DE SOUZA 05241700889, inscrita no CNPJ sob nº 45.238.277/0001-95, na categoria: Escolas de Samba/Agremiações do município, no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA". Tambaú, 30 de janeiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL – PREFEITO MUNICIPAL**.

.....

HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a HABILITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, da empresa 20.389.886 FABIANO FRANCISCO BUENO, inscrita no CNPJ sob nº 20.389.886/0001-14, na categoria: Grupos para perfomance de danças coreografadas do município, no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA". Tambaú, 30 de janeiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL – PREFEITO MUNICIPAL**.

.....

HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a HABILITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, da empresa 24.746.712 MARCOS DONIZETTI ASTOLFO, inscrita no CNPJ sob nº 24.746.712/0001-12, na categoria: Grupos para perfomance de danças coreografadas do município, no CREDENCIAMENTO nº 01/2026, que tem por objeto o "Credenciamento através de chamamento público de empresa especializada na prestação de serviços de apresentações culturais e artísticas para o evento "CARNAVAL 2026 – TAMBAÚ FOLIA". Tambaú, 30 de janeiro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL – PREFEITO MUNICIPAL**.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da legislação vigente, Lei 3.138/2019, os professores aprovados pelo Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica I, para participarem do Processo de Atribuição de classes no dia **03 de fevereiro de 2026** no horário discriminado, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	CONVOCADOS
11:30h	PEB I	49º ao 55º classificados

Todas as classes/aulas serão atribuídas no Departamento Municipal de Ensino, sito à Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 1255, Jardim São João.

Previsão de vigência do contrato para o ano letivo de 2026.

Os professores deverão trazer cópia dos comprovantes de escolaridades exigidos no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Tambaú, 30 de janeiro de 2026.
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora de Educação

.....